



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1774

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 22 de outubro de 2015



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO

DECRETO Nº 6.690, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre o reajuste das tarifas pertinentes aos serviços de táxi, no âmbito do Município de Itatiba".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 3.227, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando a solicitação de reajuste das tarifas pertinentes aos serviços de táxi no Município, da lavra do Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Rodoviários Autônomos de Itatiba e Morungaba, constante dos autos do processo administrativo nº 2013.00000.3468;

Considerando as informações pertinentes aos aspectos econômicos, constantes do processo administrativo supra citado, as quais demonstram que o reajuste pretendido não representa ônus excessivo aos usuários dos serviços de táxi, e que o mesmo é condizente com o aumento excessivo do combustível e a inflação vivenciada no período;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das tarifas pertinentes aos serviços de táxi, no âmbito do Município de Itatiba, ficam fixados conforme segue:

I - BANDEIRADA: R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos);

II - QUILOMETRO RODADO NA BANDEIRA I: R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos);

III - QUILOMETRO RODADO NA BANDEIRA II: R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo);

IV - HORA PARADA: R\$ 32,44 (trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

V - BAGAGEM: R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos).

(Decreto nº 6.690/15) fls. 02

Parágrafo único. A cobrança do QUILOMETRO RODADO NA BANDEIRA II dar-se-á a partir das 18 (dezoito) horas até às 6 (seis) horas de 2ª a 6ª feira; aos sábados após as 13 (treze) horas; e aos domingos, feriados e dias santificados

durante o dia todo.

Art. 2º. O valor marcado nos taxímetros deverá ser rigorosamente observado pelos taxistas.

Art. 3º. Os taxistas deverão manter em seus veículos cópia deste decreto para conhecimento dos passageiros.

Art. 4º. A inobservância dos valores fixados pelo presente decreto ensejará ao taxista as seguintes penalidades:

- I** - advertência;
- II** - suspensão;
- III** - cassação.

Parágrafo único. Eventuais denúncias de descumprimento da Lei Municipal nº 3.227, de 20 de dezembro de 1999, e do presente decreto deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 14 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEIS

LEI Nº 4.867, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre a denominação de Lourdes Aparecida Piza Mourão à Avenida Marginal do Residencial Vale das Águas."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 125ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avenida Marginal do Residencial Vale das Águas, localizada no Bairro Tapera Grande, passa a denominar-se "AVENIDA LOURDES APARECIDA PIZA MOURÃO".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 13 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.868, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre a denominação de Quiosque de Lazer."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 125ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Quiosque de Lazer localizado na Praça José Bonifácio, Centro, passa a denominar-se QUIOSQUE DE LAZER "JOSÉ LUIS BIANCO - TROVÃO".

Art. 2º. As despesas relativas à execução desta Lei serão consignadas nas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",

em 13 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.869, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

"Institui o 'Mês novembro Azul' no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiba."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 125ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Mês Novembro Azul", que terá por objetivo conscientizar os homens sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata e desenvolver ações diversas de prevenção da saúde do homem, com ações conjuntas a serem programadas pelas Secretarias Municipais, anualmente, durante todo o mês de novembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 13 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.870, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

"Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.775, de 25 de outubro de 2004, que Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITATIBA e dá outras providências correlatas."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 126ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 3.775, de 25 de outubro de 2004, de 14 de dezembro de 1998, que Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITATIBA e dá outras providências correlatas, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, órgão consultivo das ações culturais do Município, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo, com as seguintes atribuições:

I - colaborar com o Poder Público Municipal na formulação e implantação da política cultural;

II - apreciar os projetos de caráter cultural e artístico que lhe forem encaminhados;

III - promover ou incentivar festivais, concursos, exposições, desfiles e eventos que envolvam atividades culturais;

IV - colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente à cultura, em âmbito municipal;

V - acompanhar o desenvolvimento dos projetos e avaliar seus resultados;

VI - sugerir medidas que visem ao enriquecimento da produção cultural no Município;

VII - pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria;

(Lei nº 4.870/15) fls. 02



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

VIII - atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância do investimento em cultura;

IX - defender o patrimônio cultural e artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;

X - criar mecanismos que permitam sua comunicação com a comunidade, para que possa cumprir seu papel de mediador entre a sociedade civil e o governo municipal no campo cultural;

XI - elaborar o seu Regimento Interno, disciplinando sua organização e funcionamento.

Art. 2º. O caput e incisos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.775, de 25 de outubro de 2004, de 14 de dezembro de 1998, que *Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITATIBA e dá outras providências correlatas*, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura de Itatiba será composto por 18 (dezoito) membros indicados pelos seguintes segmentos:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo um do Departamento de Cultura;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Governo, sendo 1 (um) do Departamento de Assessoria de Imprensa e Marketing Institucional;

III - 1 (um) representante da Seção de Apoio em Eventos do Departamento de Gabinete;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda;

VII - 1 (um) representante da Associação dos Escritores, Pintores, Poetas e Trovadores de Itatiba - AEPTI;

VIII - 1 (um) representante da Associação Pró Memória de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico;

IX - 1 (um) representante da Academia Itatibense de Letras;

(Lei nº 4.870/15) fls. 03

X - 1 (um) representante da Associação Ítalo Brasileira de Itatiba;

XI - 1 (um) representante da Associação dos Artesãos de Itatiba;

XII - 1 (um) representante da União Cultural Nipo-Brasileira de Itatiba - NIBRAIT;

XIII - 1 (um) representante da Liga das Escolas de Samba de Itatiba;

XIV - 1 (um) representante da Associação Cultural Quilombo Brotas;

XV - 1 (um) representante da Associação das Entidades Assistenciais e Filantrópicas de Itatiba.

Art. 3º. Fica revogado o §1º do art. 2 da Lei Municipal nº 3.775, de 25 de outubro de 2004, que *Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITATIBA e dá outras providências correlatas*.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 13 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATOS

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º146/2013. Processo Administrativo n.º10838/2010. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Localatária:**

Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadora:** Associação Cultural e Recreativa Tapera Grande. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Diogo Montanhês, s/n.º, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo (matrícula 42.735), composto por 03 salas, sanitários, cozinha e pátio coberto (de acordo com Laudo de Avaliação anexo aos autos às fls. 112 a 118), objetivando o abrigo das atividades da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda desenvolvidas na comunidade do Bairro Tapera Grande. **Apostilamento de Reajuste de Preços**, no valor total de R\$ 758,52 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.066. **Valor do aluguel corrigido:** R\$729,05 (setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

Extrato do Termo de Contrato n.º161/2015. Processo Administrativo n.º2014000010539. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º101/2014. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Correa & Barnabé Produções Ltda ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a locação de tendas, para a 17ª Festa de San Gennaro e 158º Aniversário da Cidade, que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2015, no Parque Luis Latorre. **Valor:** R\$12.778,00 (doze mil e setecentos e setenta e oito reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.050. **Prazo:** 31/12/2015. **Assinatura:** 09/10/2015.

Extrato do Termo de Contrato n.º162/2015. Processo Administrativo n.º2014000010537. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º101/2014. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** S.C. De Andrade L.A. De Moraes ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a locação de estrutura de camarim tipo I e estrutura de camarim tipo III, para a 17ª Festa de San Gennaro e 158º Aniversário da Cidade, que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2015, no Parque Luis Latorre. **Valor:** R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.050. **Prazo:** 31/12/2015. **Assinatura:** 09/10/2015.

Extrato do Termo de Contrato n.º163/2015. Processo Administrativo n.º2014000010538. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º101/2014. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Staff Luxe Eireli ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a locação de palco de 10 x 08 m em treliça de alumínio, para a 17ª Festa de San Gennaro e 158º Aniversário da Cidade, que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2015, no Parque Luis Latorre. **Valor:** R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.050. **Prazo:** 31/12/2015. **Assinatura:** 09/10/2015.

Extrato do Termo de Contrato n.º164/2015. Processo Administrativo n.º2015000000440. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º133/2014.

Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Rafael Bredariol Pacifico Eventos ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de gerenciamento e organização de espaço para estacionamento, para a 17ª Festa de San Gennaro e 158º Aniversário da Cidade, que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2015, no Parque Luis Latorre. **Valor:** R\$ 11.562,50 (onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.050, 27.813.0012.2.051. **Prazo:** 20/12/2015. **Assinatura:** 14/10/2015.

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL OUTUBRO/2015 EDITAL Nº. 004/2015

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** torna público que fará realizar no dia **08 de novembro de 2015**, prova escrita para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial de **Médico Neuropediatra**, por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14 de abril de 1989, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições estabelecidas no presente Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS VAGAS E JORNADAS DE TRABALHO

1. Para continuidade dos trabalhos pela Secretaria da Saúde de Itatiba, objetivando o atendimento dos pacientes na área de Neuropediatria, o Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial destina-se a contratação emergencial, para o seguinte cargo:

ESPECIALIDADE	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Neuropediatra	01	20 horas

II - DA REMUNERAÇÃO

1. O salário base mensal será de **R\$3.979,42** (três mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

III - DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos habilitados será regida nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

IV - DA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

As atribuições referentes ao estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças no âmbito da Neuropediatria, bem como, executar tarefas afins.

V - DOS REQUISITOS

- Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:
1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
 2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
 3. Haver concluído o Curso Superior em Neuropediatria;
 4. Ter aptidão física e/ou mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada, conforme o caso, em avaliação médica e/ou psicológica;
 5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

VI - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito no ato da inscrição.
2. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.
3. Ao ser convocado para investidura no cargo pretendido o candidato deverá se submeter a exame médico, o qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do emprego.
4. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral dos aprovados.
5. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício inclusive aposentadoria.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

VII – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas nos dias **28,29 e 30 de outubro e 03 e 04 de novembro de 2015, das 08h00min às 16h00min**, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, mediante preenchimento de ficha de inscrição, a qual será fornecida ao candidato.
2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.
3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.
4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial constará de 02 (duas) etapas:

1. Prova Teórica de caráter eliminatório e classificatório;
2. Exame médico admissional de caráter eliminatório.

Obs.: O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do Processo.

IX – DA PROVA ESCRITA:

1. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre Conhecimentos Específicos;
2. A prova teórica de Conhecimentos Específicos visa aferir noções básicas da área correspondente objeto deste edital;
3. A prova teórica será realizada na **Secretaria da Saúde, Auditório Dr. José Crispim C. Noronha**, sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, Itatiba SP, no dia **08 de novembro de 2015 às 08h00min**.
4. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade original.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;
6. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. A prova teórica será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter eliminatório e classificatório;
2. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, aquele que for mais idoso.

XI – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. A publicação da classificação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município.
2. Para efeito de contratação, o candidato classificado e convocado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório, realizado pela municipalidade ou a sua ordem.
3. O candidato convocado deverá apresentar-se até 02 (dois) dias úteis, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, munido dos documentos originais e uma fotocópia do seguinte: RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cartão do PIS, Carteira do Órgão da Classe a que pertence, Certidão de Casamento, comprovante de Escolaridade do Ensino Superior, para preenchimento da respectiva vaga.
4. O candidato que não comparecer ao local e horário determinado conforme item 3 acima, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
5. O prazo do Contrato de Trabalho será por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14/04/1989.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes do presente Edital.
2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
4. É de responsabilidade do candidato manter seu telefone e endereços atualizados.
5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial é de 01 ano.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, e no local designado para as inscrições.

Prefeitura do Município de Itatiba, aos 21 de outubro de 2015.

João Gualberto Fattori
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, realizada no dia Seis de Agosto de Dois Mil e Quinze, às dezesseis horas, nas dependências do prédio Central do SUS, em Itatiba. Presentes na reunião os seguintes Conselheiros: Sebastião José Vendramini, Francisco Bortoletto; José Carlos Toledo; Junio Marques; Luiz Gonçalves Simões; Márcia Lúcia Borella Ulhani; Dermeval Alicrim Dourado; Neuz Maria de S. Sátiro e Silva, Elaine Scarin e Maria de Fátima M. T. Mesquita e demais presentes: Maria Inês Fattori e Benedito Netto. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho Sr. Sebastião José Vendramini, que após a oração inicial costumeira, explicou que o motivo da Reunião extraordinária foi uma solicitação do Secretário da Saúde Sr. Luiz Gonçalves Simões, que encontrava presente para expor o assunto da mesma a Plenária do Conselho Municipal de Saúde. O Sr. Secretário iniciou, explanando que esteve em Brasília tratando de vários assuntos referentes a sua secretaria, mas que o tema principal que motivou a convocação extraordinária seria referente, ao contrato com a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba está prestes a encerrar, e no momento esta faltando vagas para internação, e a solução seria passar os leitos clínicos para outro hospital, mas o parecer jurídico destaca que isso poderá ser somente por chamamento público, e assim sendo poderá ocorrer que o vencedor seja de uma cidade distante da nossa dificultando a locomoção dos pacientes, e uma solução seria a própria Santa Casa localizar outro hospital para dar retaguarda e suprir essa falta de vagas. Citou que está estudando o aproveitamento do Hospital Itatiba para essa finalidade, onde seria aproveitado para uso de leitos clínicos ficando os cirúrgicos na Santa Casa, contrato esse que seria por intermédio da mesma contratualização da Santa Casa de Itatiba com a Prefeitura de Itatiba. Citou que no momento ainda não tem nenhum documento oficial sobre isso, e que pediu essa reunião para ter o aval do Conselho de Saúde para negociação, e caso tudo transcorra de maneira positiva, enviará ao Conselho a documentação para análise e parecer. Também esteve presente o Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba Sr. Benedito Netto, que falou que a Santa Casa vem atendendo o preconizado em contrato, mas com o crescimento da Cidade, seria importante essa negociação com o Hospital Itatiba, pois no mesmo contrato haveria mais disponibilidade de leitos. Como não era caso para votação e de apenas comunicação, a Plenária concordou com a exposição e fica no aguardo de outros dados. Sr. Secretário citou também o caso dos funcionários contratados através do convênio com a Santa Casa de Itatiba, referindo que houve reunião com o Ministério Público, com a Promotora da Justiça do Trabalho Federal, onde foi acordado, a continuação do Convênio com a Santa Casa, mas que o trabalho seja executado sem mistura de funcionários do convênio e os concursados. A secretaria providenciará essa separação de funcionários, sem necessidade de dispensa dos mesmos. Nada mais

havendo, eu Evania Marques Godoi lavei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos.

Ata da Vigésima Quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba realizada no dia Dezenove de agosto de Dois mil e Quinze, no Auditório José Crispim de Carvalho Noronha na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba, com a presença dos seguintes membros: Sebastião José Vendramini, Francisco Bortoletto, José Carlos Toledo, Márcia Lúcia Borella Ulhani, Maria de Fátima M. T. Mesquita, Antonio Sebastião Silva, Dermeval Alicrim Dourado, Neuz Maria de S. Sátiro e Silva, Marcio de Lucca, Maria Inês Fattori e Junio Marques, membros dos Conselhos Locais de Saúde e demais membros da comunidade. Presidente iniciou agradecendo a presença de todos, convidando para oração costumeira, em seguida deu início a reunião. **COMUNICADOS DA SECRETARIA.** Em nome da Secretaria da Saúde falou Sr. Márcia Lúcia Borella Ulhani que iniciou relatando sobre o serviço de Hemodiálise que vem sendo prestado pela Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, citando a importância do mesmo, onde está atendendo cerca de sessenta pacientes, restando poucos atendidos em outras localidades, e que o serviço ainda não foi credenciado pelo SUS, estando a Prefeitura arcando com toda parte financeira. Sobre o UPA, comunicou que foi acrescido serviço de atendimento odontológico. Sobre medicamentos, citou que a situação é preocupante pela falta de verbas, mas a Secretaria procurará priorizar os medicamentos básicos. Também mencionou que a contratualização de serviços com a Santa Casa de Misericórdia encerrará no próximo dia trinta e um de Agosto, e as negociações desta renovação estão em andamento. **EXPEDIENTE:** Foi feita a leitura da ata extraordinária realizada no dia 06 de agosto de 2015 atendendo a convocação Sr. Secretário de Saúde. Após a leitura, a mesma foi aprovada com a ressalva da Conselheira Sra. Neuz Maria de S. Sátiro e Silva sobre correção de seu nome. A ata da reunião do dia 15 de julho de 2015, como todos Conselheiros tinham recebido cópia com antecedência foi dispensada leitura. Colocada em votação foi a mesma aprovada pela Plenária sem ressalvas. **AVISOS DO PRESIDENTE.** Iniciou comentando com a Plenária sua preocupação, pela falta de resposta do Executivo Municipal, sobre o relatório de Gestão, pois o prazo para homologação prevista na Lei Complementar cento e quarenta e um de dois mil e doze, venceu em trinta de Junho, e até o momento apesar de sua solicitação verbal junto aos assessores da Prefeitura, não recebeu nenhuma resposta. Também comunicou que o Conselho de Saúde não recebeu cópias para análise e parecer dos contratos da renovação com o Upa, e do serviço de Hemodiálise da Prefeitura com a Santa Casa de Misericórdia, nem relatório das Comissões de Acompanhamento dos serviços de contratualização da Santa Casa e do UPA. Outro item que apresentou como

preocupação, é falta de serviço de auditoria do SUS, em cumprimento ao artigo trinta e seis, inciso dois da Lei Complementar cento e quarenta e um de dois mil e doze, fato esse alertado por este Conselho de Saúde, desde Junho de dois mil e quatorze, na ressalva da aprovação do Relatório de Gestão, como também nas aprovações trimestrais e no Relatório de Gestão de dois mil e quatorze, citando que a falta de acompanhamento desses pareceres da auditoria nos documentos para análise, deixa dúvidas sobre a veracidade, conforme preconizado no artigo quarenta e dois da Lei Complementar cento e quarenta e um de dois mil e doze. Após discussão e pareceres dos Conselheiros presentes, houve a concordância em oficializar aos setores competentes, estipulando o prazo de dez dias para providência, do cumprimento do previsto na legislação. Sr. Presidente comunicou também que as recomendações que não foram selecionadas para Conferência Municipal, vindas dos Conselhos Locais, foram enviadas aos respectivos setores pedindo providências, e que o setor Jurídico da Prefeitura já deu aval nos itens aprovados na Conferência Municipal, conforme previsto no Regimento da Conferência, e agora será providenciada a publicação oficial das mesmas. Comentou que esteve participando da Conferência Estadual da Saúde com os Delegados escolhidos na Conferência Regional: Sr. Sebastião José Vendramini representando o Usuário; Sra. Luciana Carla Ferreira Costa representando o trabalhador e Luciana Marin representando o Gestor. **ORDEM DO DIA:** apresentou para Plenária para análise, o Edital para preparação das eleições dos novos Conselheiros Locais e também para compor o novo Conselho Municipal cujo mandato expira em 30 de setembro de 2015, sendo o mesmo aprovado. Também em análise a prestação de contas do RREO referente ao 1º e 2º bimestre, destacando o parecer da Comissão de Finanças que aprovou o mesmo com a ressalva, que o documento foi enviado sem ter parecer de auditoria conforme previsto na legislação. Colocado em votação o mesmo foi aprovado acompanhando a ressalva da Comissão de Finanças. **ABERTURA DE PAUTA:** falou inicialmente o Sr. Gilberto Maximo, denunciando a falta de enfermeira na unidade do CTA, alertando sobre o risco que pode acarretar no atendimento da unidade. Sra. Márcia Borella respondeu relatando que a enfermeira do local solicitou demissão do cargo, mas que a Secretaria providenciará a substituição, e no momento ela própria como diretora dará cobertura no atendimento. Conselheiro Junio Marques convidou o presente para fórum de Juventude da cidade no próximo dia oito de Setembro onde será o início da formação do Conselho de Juventude da Cidade, onde já foi aprovado na Câmara Municipal e aguarda apenas homologação. Nada mais havendo Sr. Presidente agradeceu a todos e eu Evania Marques da Penha lavei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

RESULTADO FINAL DO CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.682 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Nome	Portador do R.G. n.º
AFRÂNIO PANZARIN	12.546.402-2
BRUNO RODRIGUES BARBINI	27.578.286
DANIELLE DALCIN BENEDETTI	34.429.236
EVA APARECIDA FRANCO	30.337.712-4
JEFERSON ROGÉRIO REGAGNIN	26.852.952-8
JOSÉ ROBERTO PRADO DE OLIVEIRA	18.700.289
MATEUS GILBERTO TREVINE	46.308.829
PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI	46.298.276
SILVIA CATOFARONI GUEDES	27.506.477-3
TABAJARA CHELLI FERRACINI JUNIOR	44.330.225
TATIANA ROSTAISER PETTI	28.350.187
THAIS ANGELA SILVA VIEIRA	46.268.544

Itatiba, 21 de outubro de 2015.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003067/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 113/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 130/2015

Itatiba, 21 de Outubro de 2015

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.21 do edital, convocamos as empresas participantes a comparecerem à sessão pública do pregão acima para retomada dos itens 02 e 03 do Anexo I do Termo de Referência e demais atos que se fizerem necessários, nos mesmos moldes do item 7.19 do edital, que será realizada no dia 29/10/2015 às 14:00 horas, no **Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município.** Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 22/10/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Paulo Rogério Cosenza
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4823/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 168/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 148/2015

Objeto: Concessão onerosa para instalação e manutenção de bancos e lixeiras com exploração publicitária.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ANDERSON GONÇALVES RODRIGUES ME

Lote 1, Concessão onerosa para instalação e manutenção para 20 (vinte) BANCOS confeccionados em madeira e estrutura metálica. O mobiliário especificado deverá ser montado em estrutura metálica (ferro) e ter no mínimo 80 cm de altura, com 40 cm de encosto, 40 cm de profundidade (assento), e 1,60 m de comprimento, conforme Anexo I do Edital., no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Lote 2, Concessão onerosa para instalação e manutenção para 42

(quarenta e duas) LIXEIRA individual de ferro com tubo de 2" medindo de 1500 mm de altura, sendo que 300 mm será fixado no solo, 2 chapas de ferro, ambas com espessura de 1,20 mm, sendo que a medida da chapa superior é de 330 mm de largura por 350 mm de altura e a inferior com 330 mm de largura por 120 mm de altura, o cesto é de chapa de ferro 20 com espessura de 0,95mm e medidas de 350 mm de altura por 310 mm de largura para 50 litros de capacidade, conforme Anexo I do Edital, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Lote 3, Concessão onerosa para instalação e manutenção para 02 (dois) CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA MATERIAL RECICLÁVEL - 04 lixeiras: vidro, metal, papel e plástico, confeccionadas por tubo de ferro com 2", medida de 1500 mm de altura, sendo que 300 mm será fixado no solo e 1400 mm de largura, 2 chapas de ferro ambas com espessura de 1,20 mm, sendo que a chapa superior tem a medida de 330 mm de largura por 350 mm de altura e a chapa inferior com 330 mm de largura por 120 mm de altura, cestos é de chapa de ferro 20 com espessura de 0,95mm e medidas de 350 mm de altura por 310 mm de largura para 50 litros de capacidade, conforme Anexo I do Edital, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 15 de outubro de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 159/2015, Edital Nº 179/2015, tipo Maior Oferta, sob regime de execução de empreitada por preço global. Objeto: contratação de instituição bancária para processamento da folha de pagamentos da Prefeitura do Município. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 06 de novembro de 2015 das 9h às 9h30min, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655. Emerson Portella – Pregoeiro.



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **29 de Outubro de 2015, às 13:30 hs,** no **Auditório da Prefeitura do Município de Itatiba,** localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini
Presidente do CAE
Itatiba-SP

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Analista contábil Senior
Ambos os sexos, experiência comprovada em empresa de médio porte

Auxiliar de vendas Interna/externa
Ambos os sexos, 25 a 40 anos, com habilitação B ou C, com experiência, para área de alimentação

Confeiteiro
Ambos os sexos, com experiência

Oficial de serviços para cuidar cavalos
Masculino, acima de 25 anos, fazer limpeza baias, cocheiras, com experiência comprovada

Operador de CNC
Masculino, com experiência comprovada em carteira

Vaga para Deficiente em supermercado
Ambos os sexos, aceita deficiência auditiva baixa, baixa visão, nanismo, intelectual, física um membro superior ou um membro inferior

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão
ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

C A R CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Proprietário(a) ou posseiro(a): Cadastre seu imóvel rural

Por que cadastrar?

- O cadastro é obrigatório
- O prazo é somente até (05 de) maio de 2016
- A inscrição é gratuita, e pequenos imóveis (até 4 módulos fiscais) têm garantido apoio gratuito do poder público
- Vantagens e benefícios para quem fizer a inscrição e aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA)
- O cadastro será exigido como condição pelos bancos, para concessão de crédito agrícola, pelos cartórios, para transações imobiliárias, e pelos órgãos ambientais, para fins de licenciamento

INFORMAÇÕES PARA APOIO À INSCRIÇÃO

Telefone: (11) 4538-0099
Endereço: Casa da Agricultura, Praça Frederico Junqueira, s/n
Horários: 8h às 12h e das 13h às 17h
Datas: de segunda a sexta-feira

e/ou remeter ao site:
www.ambiente.sp.gov.br/sicar
Disque-Ambiente 0800 113 560



Atos Oficiais da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 09/2015

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR VITÓRIO BANDO, CONFORME SOLICITAÇÃO.

Eu, EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na sua 128ª Sessão Ordinária, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo VITÓRIO BANDO, eleito pelo DEM, pelo período de quinze dias, a contar do dia 14 de outubro do ano corrente, para tratamento de saúde, fica concedida a licença nos termos em que solicitada, de acordo com o artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, 15 de outubro de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e Afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa

ATO Nº 06/2015

O Sr. EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, demais legislações vigentes e em conformidade com o Edital n. 01/2015;

Resolve;

HOMOLOGAR, nos termos dos itens 5 e 5.1 do Edital de Concurso Público de Provas nº 01/2015, o resultado final do Concurso Público

promovido para provimento dos cargos de Motorista e Técnico de Som.

Palácio 1º de Novembro, em 20 de outubro de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

DADO E PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo. Eu, _____, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal, digitei este ato e o afixei no local de costume em 20/10/2015.

CONVOCAÇÃO

CONVITE Nº 01/2015 - EDITAL LICITATÓRIO Nº 02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO NO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À REAVALIAÇÃO DOS BENS A FIM DE ADEQUAR AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DOS ATIVOS FIXOS DO LEGISLATIVO AOS PROCEDIMENTOS DEFINIDOS PELO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - MCASP, EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, convoca as empresas AfixCode Soluções Administrativas Ltda e Exacta Consultoria TIC, RH, Gestão e Serviços Ltda. ME a prosseguirem nos demais atos deste Convite, para abertura dos envelopes "nº II - Propostas", em sessão pública designada para o dia 26 de outubro de 2015, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), no Palácio 1º de Novembro, Sede da Câmara Municipal de Itatiba, localizado na Rua Romeu Augusto Relá, nº 1.100, Bairro do Engenho, Itatiba/SP.

Palácio 1º de Novembro, 21 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO SILVEIRA FREIRE
Presidente da Comissão de Licitações

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Itatiba
tem a honra de convidar você para

Baile de Aniversário da Cidade

Itatiba
158
anos

Dia 24 de outubro, às 22h
Local: Itatiba Esporte Clube

Buffet: Dauds

Banda: Faixa Nobre

Traje: Social

Locais de vendas:

- **Apae:** 4487- 0820
- **Instituto Passo a Passo:** 4487-2825
- **Ong Visar:** 4538-8951
- **Vila Jovem:** 4534-1585
- **Associação Pró-Basilica:** 4538-0208
- **Ong Trilhas:** 4524-1426
- **Lar Itatibense da Criança:** 4538-0474
- **Centro de Convivência do Jardim Vitória:** 4594-1677 (com Maurício)
- **Oficina de Santa Rita:** 4538-1842 (com Teresa)
- **Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer:** 4538-8406
- **Centro de Capacitação Solidária:** 4534-3310 (com Maria Inês)

"Seja a mudança que você deseja ver no mundo"
Mahatma Gandhi



CAMINHADA OUTUBRO ROSA Um Toque Pela Vida

VAMOS CAMINHAR NA MESMA DIREÇÃO:
A PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA

AULÃO DE ZUMBA

OS PRIMEIROS
200 RECEBERÃO
UMA CAMISETA
DO INSTITUTO
AVON

25/OUTUBRO/09H00
PARQUE LUIS LATORRE



Câmara Municipal de Itatiba

**PROGRAMAÇÃO
OUTUBRO ROSA**

Um Toque Pela Vida

23-10 - 19h - Exposição "Rede de Combate ao Câncer – 58 anos de História" e Desfile com as funcionárias da Câmara e convidadas – Espaço Dito Pinhá.

24-10 - 20h - Comédia "Troca Troca", com Gustavo Lima e Isabelle no Teatro Ralino Zambotto, realizada pela Rede de Combate ao Câncer.

25-10 - 09h - Caminhada no Parque Luis Latorre.

30-10 - 15h - Encerramento da Campanha.



CALENDÁRIO DE EVENTOS DA PREFEITURA DE ITATIBA

OUTUBRO



Dia 22 e 23
2.º Festival de Coreografia e Dança da Olimpíada Estudantil
Quinta-feira e sexta-feira, às 19h
Local: Teatro Ralino Zambotto
Participação de 12 escolas de Itatiba, entre os dois dias.

Dia 23
Workshop de Guitarra
Sexta-feira, às 20h
Local: Conservatório Municipal Prof.ª Alba Panzarin Degani
A guitarra é um símbolo do rock e um instrumento que encanta gerações. Com Bruno Torino.
Mais informações: 4487.7747

Dia 23
Aniversário do PSF "Urbano Bezzana"
Sexta-feira, às 9h
Local: Av. Prudente de Moraes, n.º 745 - Vila Santa Cruz
Palestra da história da UBS com as funcionárias Fabiane e Rosemary; Benção do Padre da Igreja do Santa Cruz; Entrega de mudas de árvores. Atividades comemorativas ao Dia das Crianças: Pintura facial; Contação de histórias; Filme infantil; Pipoca.

Dias 23 e 24
Feira de Artesanato
Sexta-feira e sábado das 9h às 17h
Local: Praça da Bandeira
A feira conta com crochê, caixas de MDF decoradas, produtos de tear, bijuterias, filtro do sonho, produtos em feltro e bonecas.

Dia 24
Finais das Competições de Futebol de Campo das Olimpíadas Estudantis
Sábado, das 8h às 11h
Local: Itatiba Esporte Clube
Mais informações: 4594.1111

Dia 24
Baile de Aniversário da Cidade
Sábado, às 22h
Local: Itatiba Esporte Clube
Tradicional Baile de Aniversário da Cidade em comemoração aos 158 anos de Itatiba, com jantar e música ao vivo.
Mais informações: 4594.1677



Dia 29
Anelis Assumpção e Os Amigos Imaginários
Quinta-feira, às 20h
Local: Teatro Ralino Zambotto
Filha do Itamar Assumpção, a cantora traz no sangue o experimentalismo do pai. No show, a artista mostra as faixas de seu segundo álbum.
Mais informações: 3183.0000

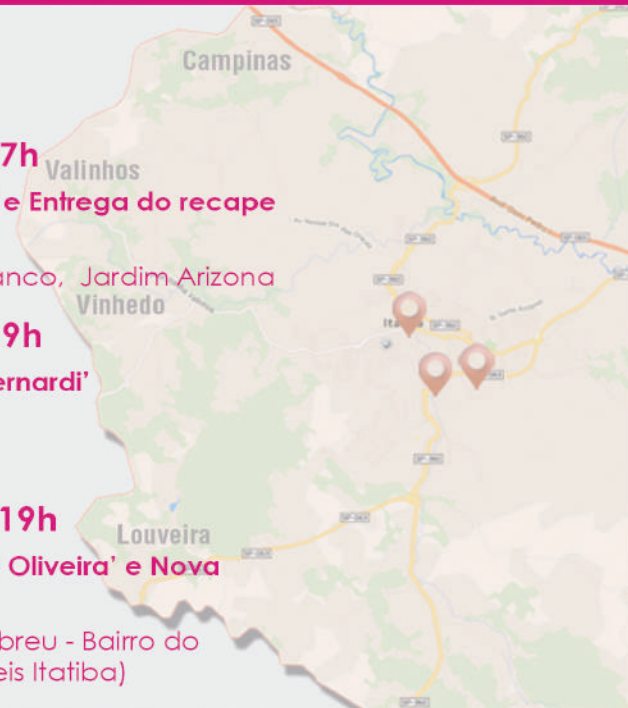
Até 1 de novembro
15.ª Mostra Bambolê JI/Artes e Resgatando Obras de Escritores Itatibenses - Acervo do JI: 42 anos de Jornal de Itatiba - Diário
Local: Museu Histórico Municipal "Pe. Francisco de Paula Lima"

Inaugurações

Dia 27/10, terça-feira, às 17h
Academia 'José Humberto Roson' e Entrega do recape em todas as ruas do Jd. Arizona
Local: Travessa João Sebastião Bianco, Jardim Arizona Vinhedo

Dia 28/10, quarta-feira, às 9h
Nova Avenida 'Wilma Schipano Bernardi'
Rua Marechal Deodoro (ao lado da antiga, Vicunha Têxtil)

Dia 29/10, quinta-feira, às 19h
Nova Ponte 'Ermantina Norvina de Oliveira' e Nova Avenida 'Elídia da Silva Moreton'
Acesso pela Av. João Carlos de Abreu - Bairro do Engenho (atrás do Shopping Móveis Itatiba)



Lançamento



DIA 29 DE OUTUBRO, ÀS 16h30

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ETORE CONSOLINE

SIMPLIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ABERTURA DE EMPRESA EM ATÉ 24 HORAS.



FESTA E ANIMAÇÃO EM DOBRO PARA A SUA FAMÍLIA. PARTICIPE.

De 30/10 a 1º/11

ENTRADA: 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL

INFORMAÇÕES: 3183-0000

TARDE ROCK 31/10 e 1º/11

